

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIV Nº 3180
25 de novembro de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3180 de 25/11/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: RAGLA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA
Processo: 7856/2019 – Secretaria de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de mudas para tratamento paisagismo
Valor: R\$40,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: RAIANE DUARTE DA COSTA
Processo: 7856/2019 – Secretaria de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de mudas para tratamento paisagismo
Valor: R\$1.000,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: ALBI PA COMÉRCIO DE PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA
Processo: 7856/2019 – Secretaria de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de mudas para tratamento paisagismo
Valor: R\$880,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: CARLOS ALBERTO DA COSTA SILVA
Processo: 8583/2019 – Secretaria de Educação
Objeto: Prestação de serviço de limpeza telhado e calhas, para atender as necessidades da Escola Municipal Liddy Mignone
Valor: R\$5.100,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3180 de 25/11/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA
Processo: 9208/2019 Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Locação de cabines sanitárias, para atender as necessidades da secretaria de Educação no projeto “VEM COM A GENTE”
Valor: R\$ 1.186,40
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: COSTA E CIA HOME CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Processo: 9080/2019 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aplicação de material como base de nivelamento e compactação de solo em ruas que serão asfaltadas
Valor: R\$ 59.954,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COM. DE TINTAS E FERRAGENS EIRELLI EPP
Processo: 4394/2019 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Aplicação de tintas e materiais de pintura para manutenção da secretaria
Valor: R\$ 1.703,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMERCIO SERVIÇOS LTDA.
Processo: 9126/2019 Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de mobiliário.
Valor: R\$ 3.735,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: INFONEW INFORMÁTICA EIRELLI
Processo: 9124/2019 Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de mobiliário.
Valor: R\$ 20.254,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELLI EPP
Processo: 9278/2019 Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Creche Mariana Alburquerque de Avellar
Valor: R\$ 281,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: APARECIDA DE SOUZA ABREU.
Processo: 8942/2019 - Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Serviços de Buffet.
Valor: R\$ 2.667,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

DECRETO LEGISLATIVO Nº 627 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES (MENCIONA À CIDADE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM VIAGEM REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Leonardo Gomes Costa, Orozino Antonio Batista Filho, Romulo Rosa de carvalho e Wilson Rosa de Souza.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 02 de dezembro e término no dia 06 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Resolução nº 114, de 27 de março de 2002, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 25 de novembro de 2019.

Juliano Balbino de Melo
Presidente

Heliomar Velloso Nascimento
1º Secretário

Aroldo Rodrigues Orém
2º Secretário-INTERINO

COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a determinação contida nos registros funcionais e internos e nos autos do processo administrativo número **9267/2019**, revoga a decisão publicada no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes de interesse da Agente Comunitária de Saúde da ESF Sertão dos Coentros, **ROSEMARI CORRÊA RIBEIRO SOUZA**, para que surta os devidos e legais efeitos.

Paty do Alferes, 25 de novembro de 2019.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **THIAGO VANIER PERALTA**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA**-Secretária de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretária de Educação: **EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR**-Secretária de Fazenda: **MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS**-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **DENILSON MONSORES DA SILVA** -Secretário de Esportes e Lazer: Sem titular da pasta - Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: **JULIANO BALBINO DE MELO**-Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **LEONARDO GOMES COSTA**-Vereadores:**AROLD RODRIGUES ORÉM**, **GUILHERME ROSA RODRIGUES**, **DENILSON DA COSTA NOGUEIRA**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, **VALMIR DOS SANTOS FERNANDES** E **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR**-Diretora Administrativa: **LUCIMAR PECORARO MARQUES**-Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES**



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
 Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
 (24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
 Tiragem 110 exemplares

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA 011/2019

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Concorrência Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE CARMEM RAMOS FAGUNDES.

Data e Local: 27 de dezembro de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 25 de novembro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA 012/2019

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Concorrência Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GIOCONDA BERNARDES.

Data e Local: 27 de dezembro de 2019, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 25 de novembro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**CONTRATO Nº 229/2019**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 229/2019**, celebrado com **GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto fornecimento de gases e ar comprimido medicinais, com cessão de cilindro em comodato, para atendimento às unidades de saúde, ambulâncias e pacientes com prescrição médica, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, cujo valor estimado mensal é de R\$ 1.893,21 (Hum mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e um centavos), perfazendo um valor total estimado de R\$ 22.718,50 (Vinte e dois mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 21 de Outubro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 245/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 245/2019**, celebrado com a empresa **CARLIM DAMASCENO DE OLIVEIRA**, tendo como objeto a locação parcial de imóvel situado a rua Capitão Zenóbio da Costa, nº 670 Centro, Paty do Alferes/RJ para instalação da secretaria de Educação, no valor mensal estimado de R\$ 3,100,00 (Tres mil e cem reais), perfazendo o valor total de R\$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais) com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 18 de Novembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 246/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 246/2019**, celebrado com a empresa **APARECIDA DE SOUZA ABREU 03690372780**, tendo como objeto a prestação de serviço de buffet com infraestrutura para atender ao camarim dos artistas que se apresentarão no evento Expo Orquídeas e Bromélias 2019, no valor de R\$ 1.815,00 (Hum mil, oitocentos e quinze reais), com vigência até dia 17 de Novembro de 2019, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 04 de Novembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 250/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 250/2019**, celebrado com a empresa **DIANA TIUMA BORBA**, tendo como objeto a realização de 03 shows artísticos do DJ Leandro Lisboa para o Evento Orquídeas e Bromélias 2019, conforme solicitação Secretaria de Turismo no valor total de R\$ 1.200,00 (Hum mil, e duzentos reais), tendo prazo até 17 de Novembro de 2019, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 14 de Novembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 248/2019

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 dicrj/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **R.S. FERREIRA EMPEENDIMENTOS LTDA**, estabelecida a rua Ivan Gomes Bernardes, nº 389 Bairro Zenobiopolis Paty do Alferes - RJ CNPJ sob o n.º 32.742.029/0001-35, representada neste ato por Mario Santos Dutra Duarte, CI sob o n.º 161753 OABRJ e CPF sob o n.º 111.006.177-38, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

1 – SERVIÇO:

1.1 – Ficará a cargo da **CONTRATADA** a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA AFIM DE GARANTIR A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO DENTRO DOS LOCAIS DO EVNTOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, para o evento Expo Orquídeas e Bromélias 2019**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta Detalhe e conforme Dotação Orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	Nº EMPENHO
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	28.01.236695.0009.2294.3339039000000	15 - ROYALTIES	162

1.2 – O presente contrato tem por objetivo estabelecer as condições básicas a serem observadas na prestação dos serviços em questão, referentes ao processo administrativo n.º **3618/2019, SRP Pregão nº 111/2019** e seus anexos.(PROCESSO DO CONTRATO 8570/2019)

2 – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo fiel cumprimento da realização de todos os atos elencados, respeitando todas as exigências estabelecidas no Edital e neste Contrato, tais como: respeitar os prazos estabelecidos, fornecer garantia e qualidade dos serviços.

2.2 - A **CONTRATADA** se obriga a respeitar todas as exigências necessárias e determinadas, sendo rejeitado pela Secretaria responsável o que estiver em desacordo com as especificações constantes, sem que haja qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

2.3 - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao devido cumprimento do objeto em pauta, em sua proposta de preços, ficará sob sua inteira responsabilidade o cumprimento do compromisso firmado com o **CONTRATANTE**.

2.4 - A **CONTRATADA** arcará com a responsabilidade de todos os custos decorrentes aos valores estipulados neste contrato.

2.5 - O serviço fornecido pela Licitante vencedora estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

2.6 - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

2.7 - Quaisquer acidentes e/ou danos que por acaso vierem a sofrer os prepostos da **CONTRATADA** na execução dos serviços, a respectiva reparação, seja a qual título for, é de responsabilidade da **CONTRATADA**, não cabendo ao **CONTRATANTE** qualquer tipo de solidariedade e/ou subsidiariedade.

2.8 - O recebimento dos serviços ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso I, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

3 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO

3.1 - A **CONTRATADA** ficará responsável pela realização de todos os serviços conforme Termo de Referência em anexo.

3.2 - A **CONTRATADA** deverá executar os serviços de acordo com as necessidades e exigências do **CONTRATANTE**.

4- DO PAGAMENTO

4.1 - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 1.240,00 (Um mil, duzentos e quarenta reais).

4.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a Prestação dos serviços, com a competente Nota Fiscal - Ranfs, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1. - A **CONTRATADA** se obriga a manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como das solicitadas na proposta detalhe.

6 - DO PRAZO

6.1 - Este contrato tem vigência até dia 18 de Novembro de 2019, a partir de sua assinatura, prorrogáveis por períodos permitidos por Lei.

7 - DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTE CONTRATO

7.1 - A declaração de nulidade deste contrato, caso necessária, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO DESTE CONTRATO

8.1 - A rescisão deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com os artigos 77, 78, 79, 81 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mencionada Lei Federal.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.2 - A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (vinte por cento) do valor total da licitação, no caso de inexecução, total ou parcial do objeto licitado, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.3 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso na execução ou falta de algum item relacionado no serviço contratado.

9.4 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária em participar licitações, por prazo a ser determinado pelo Poder Executivo Municipal, nos casos previstos nas cláusulas 7 e 8, desde que comprovada a culpa ou má fé da mesma.

10 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - O presente contrato e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, do **Edital de Pregão n.º 111/2019** e seus anexos, sendo que os mesmos são complementares entre si. Qualquer detalhe citado em um daqueles documentos e omitido neste contrato será considerado especificado e válido.

10.2 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, na forma estabelecida no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

10.3 - As partes elegem o foro da comarca do Município de Paty do Alferes para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, de de 2019.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

R.S. FERREIRA EMPEENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PMPA - Fls. 36
PROCESSO Nº 3618/19
7201

Paty do Alferes, 25 de Junho de 2019.

TERMO REFERÊNCIA UNIFICADO

1. OBJETO:

1.1 O presente Termo Referência serve de base para as ações que serão realizadas e contratadas através deste processo licitatório a fim de obter Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviço de apoio à segurança para atender aos eventos estimados pela Secretaria de Ordem Pública e Secretaria de Turismo, por intermédio da Secretaria de Administração (Órgão Gerenciador do Registro de Preços), pelo prazo de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.2 O objeto consiste em Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos;

1.3 Apoio à segurança:

a) A equipe deverá comparecer nos locais informados na Solicitação do Serviço com no mínimo 01 (uma) hora de antecedência e deverão assinar uma lista de presença que será entregue a Secretaria requisitante ao final de cada dia, contendo hora de chegada e saída;

b) A equipe será dispensada somente 30 min após o encerramento;

c) A equipe deverá trabalhar devidamente uniformizada, bem como EPIs necessários para cada evento;

d) As refeições, estadia, transporte, seguro e encargos serão por conta da licitante vencedora;

e) No mínimo 1/3 do quantitativo de pessoas na equipe solicitada para um determinado evento deve dispor de rádios comunicadores;

f) É imprescindível que haja segurança do gênero feminino na equipe para maior tranquilidade quando outras mulheres precisam ser abordadas e, também, torna a revista possível caso necessário;

OBJETO	ORDEN PÚBLICA	TURISMO
Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizados. Valor por segurança (masculino ou feminino) em turno de 12 horas.	440	250
TOTAL	690	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PMPA* Fls. 37
Processo n.º 3618/19
7201

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Contratação de empresa especializada em apoio à segurança não armada para atender em atividades como seguranças e fiscalização de ordem pública e Secretaria de Turismo, em virtude do quantitativo de Guardas Municipais não serem eventos de média e grande porte que são realizados pelo Município;

2.2 Ressalta-se que no caso específico do Festejo da Torrada, o serviço será externo em apoio à Guarda Municipal;

3. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 O prazo do serviço de inibição de mão de obra será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato;

3.2 A solicitação da prestação do serviço deverá ser feita após o empenhamento do despesa;

4. PAGAMENTO:

4.1 O pagamento deverá ser feito em até 30 dias após a efetiva entrega do serviço solicitado constante na nota de empenho;

4.2 Renúncia de nota fiscal, caso que não haja débitos junto ao município, com o fazenda federal, previdência, fundo de garantia e débitos trabalhistas na ato da liquidação do despesa;

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1 Executar os serviços conforme especificações deste termo de Referência e de sua proposta, com observação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos necessários, na qualidade e quantidades especificadas a necessidade do serviço;

5.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo, fixado pelo final do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.3 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

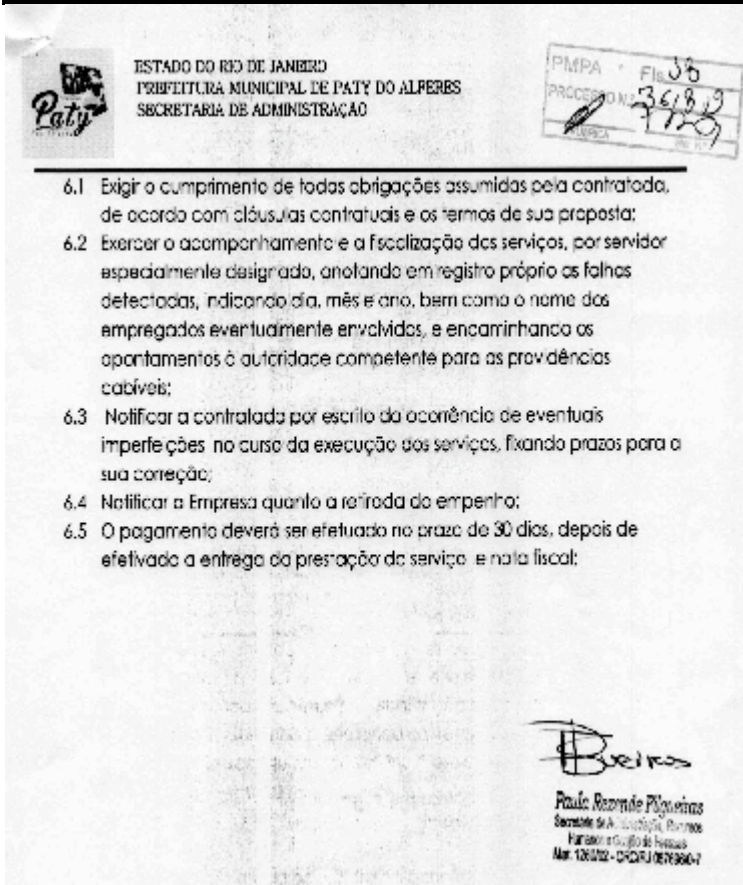
5.4 Apresentar à contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que atenderão o órgão para a execução do serviço;

5.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, e demais previstas em legislação específica;

5.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.7 Emitir Nota Fiscal após a prestação do serviço;

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Decreto nº 6014 de 25 de Novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINIST. REC. HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINIST. REC. HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.36	15	2453	R\$ 1.300,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.300,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	4.4.9.0.51	15	2582	R\$ 1.300,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 1.300,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Novembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito MunicipalEstado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Decreto nº 6015 de 25 de Novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 110.660,56 (CENTO E DEZ MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	15	1984	R\$ 6.439,87
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.30	15	2522	R\$ 66.664,69
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.39	15	2428	R\$ 37.556,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 110.660,56

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	4.4.9.0.51	15	2582	R\$ 110.660,56
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 110.660,56

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Novembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Divisão de Licitações e Contratos

ERRATA DO CONTRATO 184/2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 3153/2019 DE 14 de OUTUBRO DE 2019

Onde se lê:

CONTRATO Nº 184/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 184/2019**, celebrado com **COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, tendo como objeto aquisição de um veículo ambulância tipo A (simples remoção) com tração 4 x 4 para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde no valor total estimado de R\$ 186.500,00 (Cento e oitenta e seis mil, e quinhentos reais), tendo prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 01 de Outubro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Leia-se:

**CONTRATO Nº 184/2019**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 184/2019**, celebrado com **COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, tendo como objeto aquisição de um veículo ambulância tipo A (simples remoção) com tração 4 x 4 para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde no valor total estimado de R\$ 186.500,00 (Cento e oitenta e seis mil, e quinhentos reais), tendo prazo de entrega de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento da nota de empenho.

Paty do Alferes, 01 de Outubro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Divisão de Licitações e Contratos

ERRATA DO CONTRATO 210/2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N º 3148/2019 DE 07 de OUTUBRO DE 2019

Onde se lê:

CONTRATO Nº 210/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 210/2019**, celebrado com **POSTO TURCÃO LTDA**, tendo como objeto o fornecimento e abastecimento de combustíveis (Diesel s-10) para veículos do primeiro distrito do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor mensal aproximado de R\$ 14.728,88 (Quatroze mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$ 44.186,65 (Quarenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), tendo prazo de vigência de 03 (tres) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 01 de Outubro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Leia-se:

CONTRATO Nº 210/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 210/2019**, celebrado com **POSTO TURCÃO LTDA**, tendo como objeto o fornecimento e abastecimento de combustíveis (Diesel s-10) para veículos do primeiro distrito do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração para utilização da Secretaria de Saúde, no valor mensal aproximado de R\$ 14.728,88 (Quatroze mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$ 44.186,65 (Quarenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), tendo prazo de vigência de 03 (tres) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 01 de Outubro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Divisão de Licitações e Contratos

ERRATA DO CONTRATO 216/2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N º 3149/2019 DE 08 de OUTUBRO DE 2019

Onde se lê :

CONTRATO Nº 216/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 216/2019**, celebrado com **ANTONIO CARLOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI**, tendo como objeto o serviço de aplicação de controle de pragas urbanas, em geral a espécie de pombos columba conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, no valor mensal aproximado de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), tendo prazo de vigência de 02 (dois) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 01 de Outubro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Leia-se:

CONTRATO Nº 216/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 216/2019**, celebrado com **ANTONIO CARLOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI**, tendo como objeto o serviço de aplicação de controle de pragas urbanas, em geral a espécie de pombos columba conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, no valor mensal aproximado de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 01 de Outubro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Divisão de Licitações e Contratos

ERRATA DO CONTRATO 222/2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N º 3168/2019 DE 05 de Novembro DE 2019

Onde se lê:

CONTRATO N.º 222/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 222/2019**, celebrado com a empresa **FOUR INFO COM E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA ME**, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR COMPOSTOS POR MÓDULOS INTEGRADOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA COM FOCO EM RPPS, no valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), pelo prazo de 12 meses, a partir de 31 de outubro de 2019.

Paty do Alferes, 24 de Outubro 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Leia-se:

CONTRATO N.º 222/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 222/2019**, celebrado com a empresa **FOUR INFO COM E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA ME**, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR COMPOSTOS POR MÓDULOS INTEGRADOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA COM FOCO EM RPPS, no valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), pelo prazo de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 24 de Outubro 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1. **HOMOLOGO** O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 149/2019, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6674/2019, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 24 HORAS – SAMU E UNIDADES DE SAÚDE**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

VG MED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 68.127,21 (Sessenta e oito mil, cento e vinte e sete reais e vinte e um centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 68.127,21
(Sessenta e oito mil, cento e vinte e sete reais e vinte e um centavos).

Paty do Alferes, 21 de novembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

1. **HOMOLOGO** O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 158/2019, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5664/2019, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR E LEGISLAÇÃO CORRELATA**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA – ME, COM O ÚNICO ÍTEM NO VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS).

Paty do Alferes, 21 de novembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 723/2019 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ATO DE BENEFÍCIO Nº 061/2019 DE 21/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA**, matrícula nº 366/01, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**, Símbolo DAS-2. Lotado na **SECRETARIA DE FAZENDA**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 30 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de novembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 724/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004 - Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público homologado através do Decreto nº 4536/2016 de 20/04/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de **PROFESSOR A**, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Educação:

NOME	CARGO:
VANIA CASSOLA DA SILVA	PROFESSOR A

Art. 2º - Nomear para exercer o cargo de **PROFESSOR "B" – LÍNGUA PORTUGUESA**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Educação:

NOME	CARGO:
ELAINE DE SOUZA ORNELLAS SANTANA	PROFESSOR "B" – LÍNGUA PORTUGUESA

Art. 5º - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 26 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de novembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 728/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 8713/2019 de 04/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, a servidora **TANIA REGINA FARNEZI DOS SANTOS LAPORT**, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados de 2008 a 2013. Lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 01/12/2019 a 29/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de novembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 725/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período da **LICENÇA PRÊMIO** do titular **ANDRÉ DANTAS MARTINS – SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE** no período de 01/12/2019 a 29/01/2020;

CONSIDERANDO o memorando nº 076/2019 da SMA. de 21/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em substituição a licença prêmio do servidor supracitado, no período de 01/12/2019 a 29/01/2020, **RONDINELLI BARBOSA CURITYBA**, para exercer o cargo de Agente Político – **INTERINO**. Lotado na Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º - No período da substituição da licença, o servidor não exercerá às funções de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO DA COLETA SELETIVA**, **SIMBOLO DAS-3**, retornando automaticamente após o término da referida licença.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de novembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 729/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ATO DE BENEFÍCIO Nº 059/2019 de 21/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FG - 1 - Função Gratificada, da servidora **JANAINA DORIO CRAVO VELOSO** matrícula nº 213/01, ocupante do cargo de PROFESSOR "A", pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 30 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de novembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 730/2019 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 062/2019/GGE de 25 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO NATAL LUZ DE PATY DO ALFERES/2019**:

- Caroline Duarte Nascimento
- Daphne Waiaandt de Almeida Iglesias Ribeiro
- Milson Abdue Cipriani
- Natalia da Costa Barbosa
- Silvana Costa Pereira de Almeida

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de novembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 731/2019 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 8723/2019 de 04/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **ALVARO GONÇALVES PIRES DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 1354/02, do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, Símbolo DAS-2. Lotado na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 25 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de novembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 732/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FG - 2 - Função Gratificada, da servidora **LUCIANA DA SILVA CARIUS DOS REIS** matrícula nº 1411/01, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 30 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de novembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 733/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FG - 1 - Função Gratificada, a servidora **LUCIANA DA SILVA CARIUS DOS REIS** matrícula nº 1411/01, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de novembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



**Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e
Tecnologia**
**CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA E DE
INSTALAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, torna público que concedeu em 25/11/2019 a **Sergio Henrique Abreu Jorge Teixeira.**, a Licença Prévia e de Instalação, **LPI Nº SMACT/036/2019**, válida por 02 (dois) anos, que aprova a atividade cod: 4313-4 – Obras de Terraplanagem (CE102), localizada no Lote 05, Rua Projetada Nº 02 – Condomínio Chácara Vale do Andaluz – Vale das Videiras - Paty do Alferes. Processo nº 968/2018. (Revoga-se a Licença Ambiental Simplificada Nº SMACT/004/2018)

